

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, REMUNERADO N.º 002/2025

Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estudantes para estágios remunerados do Município de Augusto Pestana – RS.

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. **Sérgio Luís Neuberger**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas a oportunizar estágio remunerado à estudantes, com duração de até 02 (dois) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal n.º 1.247 de 17 de Fevereiro de 2009.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a dar oportunidade de estágios existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c 1.247 de 17 de Fevereiro de 2009.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nos sítios <https://augustopestana.rs.gov.br/>, avisos e listagens e diário oficial do município e www.3e.srv.br.

2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1. O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto ao Município, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
Estado do Rio Grande do Sul

completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente; somente podendo assumir vaga o candidato que tiver a possibilidade de realizar estágio por no mínimo 06(seis) meses.

Tabela de Cursos - Augusto Pestana

CURSOS NÍVEL SUPERIOR		VAGAS
ADMINISTRAÇÃO		CR
AGRONOMIA		CR
ARQUITETURA E URBANISMO		CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		CR
DIREITO		CR
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA		CR
ENFERMAGEM		CR
ENGENHARIA CIVIL		CR
FARMACIA		CR
FISIOTERAPIA		CR
INFORMÁTICA		CR
NUTRIÇÃO		CR
PEDAGOGIA		CR
PSICOLOGIA		CR
SERVIÇO SOCIAL		CR
CURSOS NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO		VAGAS
ENSINO MÉDIO		CR
TÉCNICO AGRÍCOLA		CR
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		CR
TÉCNICO EM FARMÁCIA		CR

2.2 Fica vedada a inscrição para candidatos que possuam tempo inferior a 06(seis) meses para conclusão de seu curso.

2.3 Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com sua escolaridade e curso específico.

2.4 O valor da Bolsa Auxílio é definida pela quantidade de horas no mês, o valor corresponde ao descrito a seguir:

Nível de Escolaridade	Valor Hora
Estudantes de Educação Especial e dos anos finais de Ensino Fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.	R\$ 9,69 (Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
Estado do Rio Grande do Sul

Estudantes de Educação Profissional de Nível Médio e do Ensino Médio Regular	R\$ 9,69 (Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)
Estudantes de Ensino Superior	R\$ 12,33 (Doze Reais e Trinta e Três Centavo)

A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão.

2.6. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este assinará a declaração de desistência **e/ou final de fila**.

2.7. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.8. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.9. Será contratado em favor do estagiário, **por parte da agente de integração**, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

2.10. Os deveres e direitos aplicados aos estagiários contratados são os compreendidos pelas Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal n.º 1.247 de 17 de Fevereiro de 2009.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **09 de Junho à 30 de Junho de 2025**, no site www.3e.srv.br.

3.1.1. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua inscrição, junto a recepção da Prefeitura.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
Estado do Rio Grande do Sul

3.3. São requisitos para inscrição:

- idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro; Ou estrangeiro, desde que possua visto permanente ou temporário no Brasil, ou que seja naturalizado brasileiro.;
- estar matriculado no ano letivo de 2025/;
- ser estudante de nível superior, técnico ou médio, atendendo aos requisitos estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

3.4 – A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **01/07/2025**.

3.4.1. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de **01/07/2025 à 02/07/2025**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

3.4.2. No prazo de 01(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.6. Encerrado o prazo fixado pelo item **3.4.1**, a Prefeitura Municipal publicará em seu site, no Diário Oficial do Município e no site www.3e.srv.br, no dia **03/07/2025** o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA.

4.1.2. O processo constituirá da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa, Informática** e de **Legislação**, sendo que essa se reportará a Lei Federal n.º 11.788/2008.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
Estado do Rio Grande do Sul

Conteúdos de provas processo seletivo.

PROVA 01 e PROVA 02

ESTÁGIO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Ensino Médio/ Ensino Técnico/ Ensino Superior/	Português	10	1,0
	Legislação	06	1,0
	Informática	04	1,0

4.1.2.1 Serão provas distintas para níveis de acordo com os níveis de escolaridade.

Escolaridade	Identificação da prova
Ensino Médio/Técnico	Prova 01
Ensino Superior	Prova 02

4.1.3. A aplicação das provas realizar-se-á no dia **04/07/2025**, no horário das **09 horas** às **10 horas e 30 minutos**, através do site **www.3e.srv.br**.

4.1.4. Para realização da prova, o candidato deverá fazer seu Login no site www.3e.srv.br em sua área do estudante, onde estará disponível o evento PROCESSO SELETIVO AUGUSTO PESTANA, a partir das **08 horas e 45 Minutos**. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da PROVA que se dará as **09 horas**. Estando a prova liberada, o candidato deverá clicar em COMEÇAR PROVA e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em PRÓXIMA QUESTÃO será possível retornar ANTERIOR. No dia **02/07/2025** todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso à prova no evento PROCESSO SELETIVO AUGUSTO PESTANA no site www.3e.srv.br.

4.1.5. A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.

4.1.6. A divulgação do gabarito preliminar será publicada no dia **04/07/2025**, no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos, e www.3e.srv.br.

4.1.7. Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito, poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas,

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
Estado do Rio Grande do Sul

no prazo dia **04/07/2025 à 07/07/2025**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.1.8 A divulgação do gabarito oficial final será publicada no dia **08/07/2025**, no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos www.3e.srv.br e <https://augustopestana.rs.gov.br/>, avisos e listagens.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% de acertos e obter acerto mínimo de 01 questão por área**.

5.2. A classificação final será por curso individual, obedecendo ordem decrescente de acertos e critérios de desempates.

5.3. Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- 1º Maior número de acertos em questões em Língua Portuguesa;
- 2º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 3º Sorteio público em local e data a ser designado pelo Agente Integrador.

5.4 A divulgação da classificação preliminar será publicada no dia **08/07/2025**, no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <https://augustopestana.rs.gov.br/> e www.3e.srv.br.

5.5 Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **08/07/2025 à 09/07/2025**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6. RECURSOS

6.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao e-mail gestao@3e.srv.br, no prazo conforme o cronograma Anexo II.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- a) nome completo e número de inscrição;
- b) curso ao qual concorre;
- c) razão do pedido;
- d) assinatura;

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
Estado do Rio Grande do Sul

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA, o nome do candidato passará a constar no edital com a classificação final, a ser publicado no dia **11/07/2025**.

6.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

6.5. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

6.6 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao **E-mail gestao@3e.srv.br** conforme especificado neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda. encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Presidente da Comissão Executiva para homologação, até o dia **11/07/2025**.

7.2. O resultado final será Homologado no dia **11/07/2025**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

8. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

8.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
Estado do Rio Grande do Sul

8.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado, ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.3.1. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTPS (ou documento que comprove o número do seu PIS),
- certificado de Reservista, título de eleitor e CNH;
- comprovante de residência;
- comprovante de matrícula e frequência escolar atualizado, do curso com o qual se candidatou à vaga.

8.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará ou informará através de meio eletrônico pessoal de seu cadastro no site da empresa, sua desistência junto à **3e Gestão de Pessoas**.

8.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

8.7. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site www.3e.srv.br, sob pena de desclassificação caso o agente integrador não obter êxito na busca de contato para convocação da vaga de estágio.

8.8. Os candidatos inscritos para a prestação de estágio no serviço público municipal, deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
Estado do Rio Grande do Sul

9.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) desistir ou trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio;

9.3. O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.

9.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civis ou criminais cabíveis.

9.6. Aos candidatos PcD (Pessoas com deficiência) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.

9.7. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura de Augusto Pestana - RS disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua prova que será divulgado por meio de publicação posterior.

9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

9.9. Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhas, o programa de conteúdo das provas.

Augusto Pestana, RS, 09 de Junho de 2025.

Sérgio Luís Neuberger
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

ANEXO I

DA PROVA OBJETIVA

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Informática Básica, 06 (seis) questões da Lei de Estágio n.º 11.788/08.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1.1. Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais.
- 1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia
- 1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras.
- 1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, procedimentos básicos de uso de um computador, conhecimentos de informática gerais e conhecimentos gerais de internet.

LEGISLAÇÃO

LEI FEDERAL N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital 01/2024.	09/06/2025
Período das Inscrições	09/06/2025 à 30/06/2025
Divulgação das Inscrições	01/07/2025
Prazo do Recurso das inscrições	01/07/2025 à 02/07/2025
Análise dos recursos das inscrições	03/07/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições	03/07/2025
Realização das Provas pela Empresa 3e	04/07/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar	04/07/2025
Prazo de Recurso do gabarito Preliminar	04/07/2025 à 07/07/2025
Análise dos recursos do gabarito	08/07/2025
Divulgação do Gabarito Oficial Final	08/07/2025
Divulgação da Classificação Preliminar	08/07/2025
Prazo de Recurso da Classificação Preliminar(das notas)	08/07/2025 à 09/07/2025
Análise dos recursos Classificação Preliminar (das notas)	10/07/2025
Desempate	10/07/2025
Divulgação do Edital com a Classificação Final e Homologação	11/07/2025